

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - <sup>pendo</sup> Ha número

regimental, declaro aberta a ~~presente~~ sessão, ~~extraordinária~~.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito <sup>que o</sup> Sr. <sup>1º</sup> Secretário ~~que~~ proceda a leitura do

<sup>primeiro</sup> item da Ordem do Dia.

(<sup>1º</sup> SR. <sup>1º</sup> SECRETÁRIO (Pedro Celso) <sup>1º</sup> procede a leitura

do seguinte:)

ORDEM DO DIA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA

10/09/91.

Item 1: <sup>T</sup> Discussão e votação, em <sup>primeiro</sup> turno, do Pro-

jeto de Lei nº 191, do Executivo Local, que altera artigo da

Lei nº 154, de 11 de julho de 1991. "

~~O SR. PADRE JONAS -~~ S/Aya

O SR. PRESIDENTE (Silviano firmarões).

Com a palavra o Relator, Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT.

sem votos do autor.) - Sr. Presidente, solicito sejam tiradas cópias do parecer, para distribuição aos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Silviano firmarões) -  
Atendendo a solicitação de V. Exa.

Aya/Edson

10/09

11:55

(Padre Jonas)

S.EX/36/1

3

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR, PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, dado esse intervalo totalmente inócuo, gostaríamos

à apreciação  
fôssemos do próximo  
do inverter o item da pauta, para facilitar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência acata a solicitação do ~~Sr.~~ Deputado

Padre Jonas  
e colocar em discussão  
apreciação

votação a redação final do Projeto de Lei nº 160, de 1991.

Srs. Deputados, antes de encerrar a sessão, es-

ordinária  
desta extraordinária  
ta Presidência incluiu na pauta da Ordem do Dia a redação final do

Projeto de Lei nº 160, de 1991.

Solicito ao Deputado Pedro Celso <sup>que</sup> ~~que tome assento~~  
~~na~~ ~~em~~ mesa ~~n~~ ~~que~~ proceda à leitura da redação final do Projeto de  
Lei nº 160, de 1991.

(O Sr. 1º Secretário procede à leitura da seguinte:)

~~(Procede-se à leitura.)~~

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) [Redação final  
do Projeto de Lei nº 160, de 1991, que cria cargos efetivos de <sup>P</sup>es-  
soal ~~do~~ Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran. <sup>(ca.)</sup>"]

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:  
Art. 12. São criados 11 cargos efetivos de <sup>A</sup>analista de <sup>A</sup>adminis-  
tração pública e, 209 de <sup>T</sup>técnico de <sup>A</sup>administração pública, Terceira  
Classe, Padrão 1, da barreira Administração Pública do Distrito  
Federal, parte relativa ao <sup>A</sup>quadro de <sup>P</sup>pessoal do Departamento de

Trânsito do Distrito Federal - Detran.

Art, 2º. <sup>1</sup>Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo/ queiram permanecer ~~como estão~~ <sup>sentados</sup> 4

(Pausa!)

Está aprovado.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

6

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, <sup>proposto,</sup> ~~se fosse~~ possível, <sup>em segundo turno,</sup> ~~colocar~~ a deliberação do Plenário, <sup>de Lei nº 158, de 1991,</sup> ~~para que esse projeto~~ que <sup>que</sup> cria a Diretoria Regional de Ensino de Samambaia, ~~pudesse ser votado~~ em segundo turno também, agora, acho que poderíamos, uma vez que não <sup>sejam</sup> ~~teve~~ emendas, ~~deliberar esta questão.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Atendendo <sup>se havendo acordo das lideranças,</sup> a solicitação do Deputado Peniei Pacheco, <sup>esta</sup> Presidência inclui na Ordem do Dia <sup>da</sup> sessão extraordinária ~~discussão e votação~~ em <sup>de 1991,</sup> ~~segundo turno~~ do Projeto de Lei nº 158, <sup>para discussão e votação, em</sup> ~~segundo turno.~~

Solicito ao Sr. <sup>1º</sup> Secretário <sup>que</sup> ~~que~~ proceda à leitura do item ora incluído, ~~na sessão extraordinária.~~

(O Sr. 1º Secretário  
procede-se à leitura do seguinte:)

Item

~~O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso)~~ [X] Discussão e

votação, em segundo turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei

nº 158, de 1991, que "cria a Diretoria Regional de Ensino de Samam-

baia, Região Administrativa ~~IX~~<sup>XV</sup>, da Fundação Educacional  
do Distrito Federal, e dá outras providências,  
de autoria do GDF" (art. 135 do Regimento  
Interno)."

S/ Lúcia

LÚCIA/ARIMAR 12:00 10/9/91 Pres. Salviano Guim. 0 - 37/1

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. *(Pausa)*

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando o Projeto de Lei nº 158, em segundo turno; os que se pronunciarem pelo "não" <sup>8</sup> estarão rejeitando.

Convido o Sr. Scretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Projeto de Lei nº 158 está aprovado, em segundo turno, com vinte e quatro votos favoráveis.



LÚCIA/ARIMAR

12:00

10/9/91

Pres. Salviano Guim.

0 - 37/2

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do

~~item~~ <sup>3</sup> item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

~~SR. PRESIDENTE (Salviano Guimaraes) -~~ "Discussão e votação,

em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 191, ~~do Executivo Local~~, que

altera art. da Lei nº 154, de 11 de junho de 1991. [Autoria: Executi

vo local.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra

o Sr. Relator.

O SR. ~~Cláudio Monteiro~~

C. a.

(P.T. profere o seguinte parecer.)

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/91, QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 154, DE 11 DE JULHO DE 1991.

RELATOR: DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe altera o artigo 1º da Lei nº 154, de 11 de julho de 1991 que passou pelo crivo desta Câmara Legislativa, estabelecendo que o contrato de financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal, no valor de CR\$ 35.029.000.000,00 ( trinta e cinco bilhões e vinte e nove milhões de cruzeiros ), destinado à cobertura de contrapartilha de empréstimos obtidos junto ao Banco Interamericano de Investimentos - BID, e à execução de obras de infra-estrutura básica, esgotamento sanitário e rede de água potável nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, será atualizado pelo Índice aplicado às contas vinculadas do FGTS, ou por outro Índice oficial a ser adotado pela CEF.

Na sua justificação, o Senhor Governador afirma que a medida "faz-se necessária em decorrência da edição da Portaria nº 429, de 13 de julho de 1991, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que determina o reajustamento dos valores do financiamento, das parcelas a desembolsar e da contrapartida do Contrato de Financiamento nº 22.034-55, referente à execução da ampliação do Sistema do Rio Descoberto, com base na mesma proporção e periodicidade da taxa de remuneração básica aplicável às contas vinculadas do FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pela CEF, de modo a que se possa fazer face às variações de preços relativos a realiza-

~~ção do objeto referido na~~

SEGRE HERMIONE.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAL N° 18 - Deputado Claudio Monteiro - 347.44 71

ção do objetivo referido no citado Contrato de Financiamento".

É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de relevante interesse da comunidade do Distrito Federal, pois disso depende a continuidade dos serviços de água potável e esgoto sanitário das diversas regiões administrativas da Capital do país.

Não cumpre aqui abrir nova discussão sobre as razões que levaram à aprovação a Lei nº 154/91, recentemente apreciada por esta Casa, mas tão-somente sobre a alteração que se pretende fazer ao seu artigo 1º.

Num momento em que a economia brasileira encontra-se desequilibrada, face à crescente inflação, não seria lógico impor ao Distrito Federal um contrato que a cada dia diminuiria o seu valor.

No entanto, incumbe <sup>me</sup> esclarecer aos <sup>p</sup>ares que existem  
algumas imperfeições na justificativa: <sup>a</sup> ~~1ª~~ Alegação da Portaria  
nº 429, <sup>com um</sup> começa <sup>o</sup> equívoco, pela própria edição de sua data, que  
não é 13, e ~~sim~~ 3;  
<sup>segunda</sup> ~~Segunda~~, essa portaria ~~em~~ nada <sup>menção</sup> ~~fala~~ sobre <sup>a</sup> correção dos  
valores ~~f~~ de contratos ~~f~~ de empréstimos, e, ~~sim~~ ~~essa~~ sobre a libera-  
ção de preços e contratos de serviços, No entanto, em que pese es-  
tar a fundamentação equivocada, não encontramos no ordenamento ju-  
rídico nenhum óbice constitucional que <sup>por</sup> ~~pudesse~~ inviabilizar tal ma-  
téria.

Acreditamos ser essa consideração afeta à Comissão de Eco-  
nomia, que falará sobre o mérito do reajustamento, por entender, tal-  
vez, que tenhamos um empréstimo <sup>e</sup> ~~embutido~~ dentro de outro empréstimo,

Hermione/Arimar

10/9

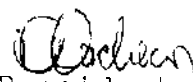
12:05

038/3

e essa matéria diz respeito ao mérito.

Ademais, a matéria não encontra óbice de natureza legal, razão pela qual somos pela sua aprovação, pela constitucionalidade, juridicidade e por ser de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de Setembro, de 1991.

  
Presidente

  
Relator

Com

End. SAIN Qd. 916-Parque Rural Norte -Cep: 70.086

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discus-  
são o parecer ~~do Relator~~ (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim",  
estarão aprovando o parecer do Relator; os que se pronuncia-  
rem pelo "não" o estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos  
Srs. Deputados.

(O Sr. Secretário procede à chamada dos Srs. Deputados)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer do Re-  
lator está aprovado por 22 votos favoráveis, 1 voto contrário,  
*houve*  
01 abstenção.

Solicito ao Sr. Relator da Comissão de Economia, Orça-  
mentos e Finanças, Deputado Benício Tavares, *que notifica*  
~~para emitir~~ o seu

Hermione/Arimar

10/9

12:05

038/5

parecer.

~~SR. BENÍCIO TAVARES...~~

S/Lara.

O SR RELATOR (Benício Tavares) - Sr. Presidente, Sr.

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

e Sr. Secretário:

PARECER DE PLENÁRIO Nº

/91 - CEOF

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 191/91, de autoria do Poder Executivo "que trata em dar nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 154, de 11/07/91", que autorizou ao Governo contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal

RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES

**I - PARECER**

Objetiva o presente projeto de lei alterar a redação do artigo 1º, da lei nº 154/91, de 11/07/91, para nele incluir o seguinte texto: "... atualizado pelo índice aplicado às contas vinculadas do FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pela CEF ...", a fim de atender exigências legais daquele agente econômico.

Fica mantido o valor inicial do empréstimo que continua sendo de C\$ 35.029.000.000,00 (trinta e cinco bilhões e vinte e nove milhões de cruzeiros), destinado à cobertura de contrapartida de empréstimos obtidos juntos ao Banco Inter-Americano de Investimentos - BID.

Assim, a alteração na redação do artigo em nada prejudica o seu conteúdo econômico, sua legalidade e sua legitimidade originalmente apresentada.

Lara/Geraldo

10.09.91

12h10

6/29.2

II m VOTO

Tratando-se de matéria, conforme o Deputado que me antecedeu disse, o Deputado Cláudio Monteiro, de relevante interesse da comunidade do Distrito Federal, pois disso depende a continuidade do serviço de água potável e esgoto sanitário das diversas regiões administrativas da capital do País, e entendendo que essa proposta vem ao encontro de sanar as dificuldades financeira que o País enfrenta através da nossa tão conhecida inflação, nosso voto, no âmbito desta Comissão, é de parecer favorável a sua aprovação nos termos hora apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer, ~~do Relator~~.

Com a palavra o ~~sobre~~ Deputado Agnelo Queiroz.

Lara/Geraldo

10.09.91

12h10

6/3 9.3

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,<sup>em</sup> gostaria de fazer uma re-  
flexão, ~~junto aos Deputados~~ porque me preocupam alguns instrumentos  
como esse. Nossa Casa, a partir desse momento, passa a legitimar ou  
não certas coisas, sendo uma Casa nova, temos de primar pela legali-  
dade ~~2 nada~~ facilitar <sup>com o</sup> que possa envolver <sup>la</sup> ~~esta~~ ca-  
sa nesse tipo de instrumentos.

~~A mensagem solicita...~~

S/Lenise

Denise-Geraldo

10.09.91

12h15

E/40.1

COMENTÁRIOS SOBRE A MENSAGEM Nº 056/91 E O PROJETO DE LEI Nº 191/91

A mensagem solicita o reajustamento do valor do financiamento obtido junto à Caixa Econômica Federal, em julho último, baseando-se na Portaria 429, de 03 junho de 1991 (e não 13 de julho, como está na mensagem), emitida pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, a qual resolve que "fica suspensa, a partir de 1º de maio de 1991, a vedação do reajuste de preços dos contratos de que trata o artigo 4º da Lei 8178 de 1º de março de 1991". Acontece que esse artigo 4º não menciona contrato de financiamento, mas estabelece que "nos contratos cujo objeto seja a venda de bens para entrega futura, a prestação de serviços contínuos ou futuros e a realização de obras, e naqueles relativos a vendas a prazo com cláusulas de correção monetária pós-fixada e a operações realizadas por empresas construtoras ou incorporadoras com adquirentes de imóveis residenciais ou comerciais, os índices de reajustamento que foram extintos serão substituídos por índice substitutivo, quando previsto no contrato, ou índices setoriais de custos pactuados entre as partes, vedada a utilização de índices gerais de preços ou de índices baseados, direta ou indiretamente, na taxa referencial ou na taxa referencial diária, a não ser quando o bem objeto da operação já tenha sido efetivamente entregue ao comprador ou o serviço já prestado".

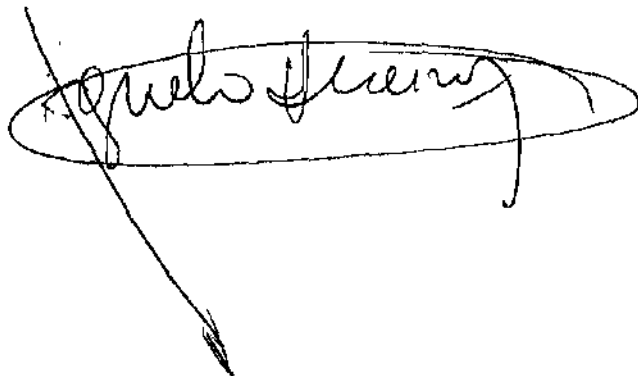
Tanto a Portaria 429 quanto a Lei 8178, em momento algum fazem menção a contratos de financiamento, os quais não têm relação alguma com contratos para execução de obras e prestação de serviços. Enquanto estes últimos são contratos administrativos de direito privado e comercial, caracterizados pela exigência de prévia licitação e tipificados pela supremacia de poder da administração pública para fixar as condições iniciais do reajuste, o contrato de financiamento é regido pelo direito financeiro e consiste na obtenção de empréstimo de recursos pelo Poder Público, com base na confiança que este último inspira e na obrigação do mesmo instituir aqueles recursos no prazo e condições fixados pelo possuidor do capital.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado AGNELO QUEIROZ

Em suma, é falsa a afirmação da mensagem de que "essa medida faz-se necessária em decorrência da Portaria Nº 429, que determina o reajustamento dos valores do financiamento, das parcelas a desembolsar e da contrapartida do contrato de financiamento referente à execução da ampliação do Sistema Rio Descoberto".

Não existe portaria alguma determinando reajuste de contrato de financiamento, nem poderá existir nunca, pois o que se quer chamar "reajuste de financiamento" nada mais é do que a tentativa de contratação de novos empréstimos de forma contínua, implicando no aumento sistemático e descontrolado do endividamento do Poder Executivo local, cujos juros são pagos pela comunidade. A CAESB quer garantir a existência de um saco sem fundo, cujos encargos serão pagos através do aumento cada vez mais frequente, e a níveis extorsivos, de suas taxas.

Lembramos que esse empréstimo da CAESB, obtido na Caixa Econômica Federal, foi contraído como contrapartida ao empréstimo obtido no BID. Este último, cujas parcelas são calculadas em dólar, é liberado de acordo com a comprovação de execução de fases do projeto. O empréstimo com a CEF, então, quando muito poderá ficar defasado com relação às cotações do dólar. Nesse caso, mediante comprovação de que todo o montante foi devidamente utilizado apenas para execução das obras constantes do projeto aprovado pelo BID, poderemos discutir a necessidade de contratação de novo financiamento da Caixa. Mas isso será assunto para daqui a um ano, pelo menos.



Com essas preocupações, . . . nossa Casa deve ter V rigor sistemático de não permitir que ocorram <sup>fatos</sup> ~~instrumentos~~ como esses, inclusive alegação de lei que não diz respeito ao que está no projeto, . . .

<sup>data</sup> ~~de~~ Diário Oficial que não está no projeto, empréstimo dentro de empréstimo, como o Relator, ~~o~~ Deputado Cláudio Monteiro, levantou <sup>aqui</sup> quando explicitou, no seu parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que isso era motivo do. mérito. Por isso deixamos para tratar aqui e ~~votar~~ " não na Comissão de Constituição e Justiça, justamente porque não existiam leis que comprovassem isso, <sup>a respeito de,</sup> ~~segundo o Relator,~~ <sup>também não haver</sup> lei que proibisse. Entretanto ~~o~~ é um precedente muito grave e não vamos criar saco sem fundo para empréstimos reiterados, ~~os~~ empréstimos que não são executados, que defasam dinheiro, e <sup>principalmente porque são</sup> empréstimos em dólar. O nosso contribuinte está pagando esses juros constantemente devido à incompetência na aplicação dos recursos ora solicitados, . . .

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado

Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

r  
nos . l

Srs. Deputados, posiciono-me diferentemente do ~~relator~~ Deputado Agnelo Queiroz, mas também discordando do Relator.

O Relator não instrumentaliza o Plenário do ponto de vista do conteúdo do parecer. Na realidade, estamos diante de ~~um~~ matéria que é normal. Entendo, na minha modesta compreensão, que o Executivo ~~está~~   
~~correto sim na portaria...~~

S/Riva

(const. Wasmu de Roure)

→ está correto, sim, na portaria que menciona, ainda que tenha errado com relação <sup>V</sup> a data, porque ~~esta~~ Portaria nº 429, do Ministério da Economia, ~~ela~~ instrumentaliza a revisão de um contrato de uma maneira geral. É claro que uma economia, com inflação em torno de 15% ao mês, não pode ter os contratos mantidos em ~~livros~~ <sup>níveis</sup> estaticos; eles terão que ser revisados e aí ~~ela~~ não podemos entender que revisão inflacionária é questão de juro. É totalmente diferente; <sup>↑</sup> juro é uma coisa e indexação é outra, ~~coisa~~. Então, não pode haver esse tipo de mistura, que o nobre Deputado que nos antecedeu colocou. Agora, a nossa compreensão <sup>da</sup> ~~que~~ <sup>da Portaria nº</sup> ~~Decreto~~ 429 recupera a revisão dos contratos, de ~~uma~~ maneira geral, que <sup>o</sup> estabelece, dentro da economia, para que eles sofram a sua atualização de valores em função do processo inflacionário. Portanto, ~~eu~~ acredito que a portaria é precisa e é correta. Eu não posso concordar com o parecer, porque, na

nossa concepção, o parecer não instrumentaliza o Plenário do pon

to de vista da razão pela qual o Executivo, <sup>reivindica</sup> tendo em vista a

atualização do valor, ~~porque~~ eu estava, há pouco, apreciando o

parecer do Relator, <sup>que</sup> ~~ele~~ dizia: ~~dever~~ a alteração <sup>de</sup> da redação do

artigo em nada prejudica o seu conteúdo econômico, sua legalida

de, sua legitimidade, originalmente apresentada. Isso é uma

matéria do ponto de vista da constitucionalidade \* <sup>mm</sup> Votei por

que ~~eu~~ entendo que está perfeito dentro do ordenamento jurídi-

co hoje -existente no País. Mas o projeto altera do ponto de

vista de estabelecer uma indexação. & <sup>há</sup> a portaria não explici

ta se essa indexação é de acordo com a revisão do Fundo de Ga-

rantia <sup>do</sup> ~~ou~~ Tempo de Serviço. Então, nesse sentido, é que ~~eu~~

acredito que o parecer do nobre Relator não instrumentaliza o

Plenário para indicar qual é, efetivamente, ~~o índice~~ o

~~índice~~ indexador da economia para a atualização do empréstimo.

Riva/ M<sup>a</sup> Stein

12:20

10/09

E.41.3

Nesse sentido, o nosso posicionamento é que é compreensível a  
matéria do ponto de vista do Executivo, porém, o parecer nos  
deixa bastante exposto<sup>Al</sup> aqui. [Era o que *rffa* tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Não havendo mais quem queira discutir a matéria, ~~relacionada~~ em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando o parecer do Relator; os que se pronunciarem pelo "não" estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) e parecer.~~

S/ José Alberto.

José Alberto/M.Stein

10/09

12h25

0-42.1

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer  
~~do Sr. Relator~~ <sup>houve</sup> está aprovado com 18 votos favoráveis; 6 vo-  
tos contrários.

Solicito à Sra. Relatora da Comissão de Assuntos  
Sociais, Deputada Rose Mary Miranda, tf proceder à leitura do  
seu parecer.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Sociais**

PARECER Nº

/91

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Para emitir parecer) -

*S. Presidente, Sen. e Sen. Deputados:*  
*"PARECER Nº 1/91,"* Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 191/91, que "Altera artigo da Lei nº 154, de 11 de julho de 1991".

Relatora : Deputada Rose Mary Miranda

## I- RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei de autoria ao Executivo alterando o artigo 19 da Lei nº 154, de 11 de julho de 1991, que o autorizou a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 35.029.000.000.00 (trinta e cinco bilhões, vinte e nove milhões de cruzeiros).

Cabe-nos relatar o Projeto à luz das suas implicações na área social.

Dispõe a lei em vigor, no seu artigo primeiro, que o financiamento autoriza-se à cobertura de contrapartida de empréstimo obtido junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e para execução de obras de infraestrutura básica, esgoto sanitário e rede de água potável nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Pelo Projeto é buscada a inserção no artigo, sem alterar-lhe valores & sem modificar-lhe as finalidades, aos termos: "atualizado pelo índice aplicado às contas vinculadas ao FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pela CEF". para tornar possível, em face de ato do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, seja atingida a consecução do objetivo do financiamento contratado.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## Comissão de Assuntos Sociais

## 2- VOTO

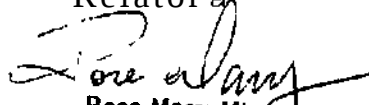
Relevante é a causa social do Projeto.

No âmbito desta Comissão, nada vemos possa obstaculizar a sua normal tramitação, razão por que somos pela sua aprovação, na forma ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1991.

Presidente

Relatora

  
Rose Mary Miranda  
Deputada Distrital

José Alberto/M.Stein

10/09

12h25

0-42.4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer da ~~Relatora~~ (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, ~~passaremos à vo-~~

~~J-0090.~~

~~Em~~ votação.

Os ~~Srs.~~ Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando o parecer da Relatora; os que se pronunciarem pelo "não", ~~est~~ estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário <sup>que</sup> proceda <sup>à</sup> chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer ~~da Relatora~~ está aprovado com 16 votos favoráveis, 5 votos contrários, 1 abstenção e 2 ausências.

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho, para declaração de voto.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora)

- Sr. Presidente, queria ~~deixar~~ deixar registrado que votei "não" porque, em outros momentos, quando votamos aqui dotação nova ou alteração, renovação de empréstimos solicitados pelo GDF, ao constatararmos que a mensagem vinha faltando observações, faltando dados, eu me lembro muito bem <sup>que</sup> ~~solicitamos com~~ ~~plementações, e nesse caso ...~~

S/Ana Lúcia

(32)

→ esta Casa solicitou

... que solicitam complementações e, nesse caso foram aponta-

das falhas, <sup>que</sup> não foram corrigidas, <sup>referentes a</sup> falhas de data, ~~falhas de~~

citação de documentos, <sup>etc.</sup> ~~Chamada~~ <sup>atenuada</sup> a Casa, ~~que~~ <sup>para</sup> não ~~é~~ <sup>se</sup> o fato de vo-

tar contra, até, nova! <sup>É</sup> contratação de empréstimos ~~do~~ <sup>para</sup> GDF, ~~mas a for-~~ <sup>a forma</sup>

como o fazemos, ~~nesta Casa~~ <sup>apressada</sup> e sem o detalhamento

necessário, <sup>parecendo</sup> ~~penso que é uma~~ convivência com o erro. Quero apro-

var o "empréstimo mas com a transparência necessária para o que

se destina e o porquê das informações da forma que vêm.

Portanto, votei "não" e votarei "não" a to-

das as solicitações do GDF, <sup>vierem</sup> ~~que venham~~ de forma indevida argu -

mentada <sup>A</sup> para esta Casa se posicionar.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 4º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura *do seguinte*)

"Discussão e votação, em primeiro turno, das emendas ao Projeto de Resolução nº 073/91, que cria cargos, em comissão, necessários ao atendimento dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal".

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Devemos dar à Casa a seguinte explicação, por solicitação do Plenário.

A Presidência desta Casa manteve contato na área Federal e com o Sr. Governador do Distrito Federal e informa que a Câmara Legislativa não pode requisitar os servidores em disponibilidade. Para tanto é necessário, antes, que:

a) o Governo Federal <sup>to retire</sup> ~~tenha que retirar~~ os da disponibilidade ;

b) <sup>coloque - os</sup> ~~coloca~~ os em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para tanto é necessário propôs-

ta de decreto da SAFA à Presidência da República. Aprovada a proposta da SAFA, o Sr. Presidente da República baixará decreto nesse sentido. Vencida esta tramitação poderá ser iniciado o processo de requisição.

A Lei 8.112, de 1990, art. 93, <sup>determina</sup> ~~exige~~ que o servidor federal só poderá ser requisitado para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, <sup>e que não</sup> ~~se~~ poderá ser cedido o servidor sem ônus para o Governo Federal.

Nesse sentido, havíamos feito uma requisição solicitando um servidor em disponibilidade e recebemos uma resposta, em 27/05/91, em que o Sr. Secretário da Administração Federal, à época, <sup>Dr.</sup> ~~Dr.~~ João Eduardo <sup>Serqueira</sup> ~~Serqueira~~ de Santana nos informa que a esses servidores não será concedida a licença, nem serão requisitados ou redistribuídos, o que cria evidentemente barreiras de difícil transposição por esta Casa.

Em contato, ontem, com o Governador do Distrito Federal, <sup>S. Wyar</sup> ~~ele~~ colocou-se à disposição, no sentido de facilitar as requisições especificamente para a Lei Orgânica, <sup>para</sup> ~~ou de~~ assinar convênios que visem dotar a Câmara Legislativa dos ins

trumentos necessários para que possamos elaborar a Lei Orgânica do Distrito Federal. <sup>2.ª vez</sup> Ele mandou proceder estudos na Secretaria de Administração no sentido de encaminhar corretamente as soluções que a Câmara solicitar ao Governo do Distrito Federal.

Encontramos, portanto, por parte do Sr. Governador a boa vontade no sentido de ceder servidores, claramente definidos, para a Lei Orgânica, ou fazer convênios das entidades do Governo do Distrito Federal com esta Casa de leis.

Informe, <sup>revisado</sup> ~~o~~ Ofício datado de 29 de agosto de 1991, em que a Secretaria de Administração Federal estabeleceu em 80 servidores o limite de <sup>e</sup> sessões a esta Casa, por parte da Administração Direta e já requisitamos 94 servidores da área Federal.

Com a palavra o Sr. Relator, <sup>Capitão Benício</sup>

*Savaris.*

O flü. BENÍCIO TAVARES (PDT. ~~Sem revisão do~~

~~orador.) ...~~

Lilian/Alzira

10/09

12h35

e-44/1

---

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, tendo em vista <sup>a</sup> ~~em~~ recente reunião realizada ontem, com as Li-  
deranças, a Comissão de Sistematização e a Mesa, gostaríamos de per-  
guntar <sup>se, uma vez</sup> ~~a esta Casa, tendo em vista~~ que pedimos a rejeição das emendas  
1 e 2, ~~da~~ aprovação das emendas 3 e 4 e a rejeição das emendas 5 a  
21, gostaríamos de solicitar à Mesa que rejeitasse as emendas e que  
considerasse uma emenda substitutiva, fruto da discussão da reunião rea-  
lizada ontem, <sup>é</sup> que ~~eu~~ espero <sup>que</sup> ~~seja~~ <sup>nos</sup> ~~um~~ consenso dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa tem o seguinte  
procedimento: os Deputados que entraram com as emendas e pediram des-  
taque, deve<sup>m</sup> retirar os destaques e as emendas. A Mesa não tem como  
rejeitar as emendas apresentadas. Se os Srs. Deputados, através do a-  
cordo, entenderem que devem retirar os destaques, podem fazê-lo, Ga-  
so contrário, seremos obrigados a votar todos os destaques apresenta-  
dos.

10/09

e-44/2

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, tenho alguns destaques de minha autoria, e o entendimento ~~tem~~ encaminhado, era com esse objetivo. Tenho disposição de retirar os destaques, desde que haja ~~um~~ entendimento. <sup>no</sup> Estamos ~~num~~ curso de <sup>que seria suspensa</sup> uma reunião, ~~suspende-se a reunião para almoço~~ <sup>e</sup> ~~vamos votar~~ <sup>estariam</sup> uma hora depois, com as propostas já em afunilamento. ~~Isso é isso~~ Suspendemos para retornar uma hora depois, a reunião não volta <sup>se realiza</sup> ~~vem para o~~ Plenário direto, quer dizer, não é possível que continuemos com esse tipo de atitude. Não tenho condições de retirar os destaques, porque simplesmente não <sup>houve</sup> ~~teve~~ acordo, <sup>meu</sup> ~~acabamos~~ a reunião, <sup>Eu</sup> ~~porque~~ pedi uma explicação <sup>Sobre o porque de</sup> ontem, <sup>porque não voltar</sup> ~~para a reunião~~, <sup>então</sup> ~~por que não teve~~ a reunião <sup>por que</sup> ~~ontem~~, não continuou essa discussão <sup>se</sup> ~~porque~~, não foi dada essa justificativa. <sup>os</sup> "o" <sup>Palácio do</sup> hoje, vimos no jornal onde ~~os~~ <sup>estavam</sup> os Deputados <sup>estavam</sup> ~~estavam~~ no Buriti e, depois, voltam para fazer discussão aqui.

Então, acho que temos que valorizar nossa Casa, não é possível mais esse tipo de comportamento.

10/09

e-44/3

É <sup>na</sup>proveito para dizer <sup>que</sup> devemos ter a reunião de <sup>de</sup>ide-  
ranças, <sup>esta servir para fazer</sup> suspender ~~isso aqui e ter~~ a reunião, porque há um fato rele-  
vante e importante, com relação aos servidores federais em disponibi-  
lidade. <sup>Banco</sup> ~~quando~~ considero que há <sup>possibilidade</sup> de requisitar esse ser-  
vidores, através de ~~um~~ entendimento com o Presidente da República, ~~nós~~  
deveríamos fazê-lo e esgotar esse canal, <sup>em tudo que for</sup> ~~ainda que~~ possível, ~~fazer~~.

Fariamos a seleção desse requisitados, e com um simples decreto do  
Presidente da República, <sup>tudo se resolveria.</sup> ~~fariamos um contato primeiro com ele o de-~~  
~~pois~~ ~~Porque~~ Não é possível que o "defensor da moralidade" pos-  
sa <sup>permitir que,</sup> ~~dizer o seguinte:~~ <sup>houvedo</sup> ~~em~~ servidores em disponibilidade, ~~nós~~ <sup>o</sup> preci-  
samos de servidor <sup>o</sup> aqui, ~~nós~~ vamos contratar aqui sem concurso, ~~e~~ dei-  
xamos <sup>os</sup> outros em disponibilidade - <sup>quer</sup> dizer, isso seria uma incongru-  
ência tão <sup>grande</sup> ~~violenta~~ que eles não <sup>teria</sup> ~~teriam~~ condições políticas de <sup>de</sup> ~~fazer isso.~~ <sup>dever essa atitude.</sup> En-  
tão ~~os~~ servidores que estão em disponibilidade seriam simplesmente

cedidos à Câmara Legislativa, por um decreto do Presidente da Republi-  
ca. Acho que ~~merece esse contato~~, podemos pedir uma audiência com o  
Presidente da República e colocar essa questão, ~~sob~~ pena de desmora-

lização da nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, apresentamos ontem, emenda por emenda, o nosso parecer. Tendo em vista que não há ~~um~~ acordo ~~que~~ que se configure, porque há mais ou menos duas reuniões ~~na~~ que se vai para uma Mesa de negociação ~~mas~~ não se consegue bater o martelo.

Sugiro que comecemos, já, a votar o parecer, emenda por emenda, destaque por destaque, ~~e vamos~~ <sup>para</sup> decidir ~~essa~~ <sup>essa</sup> questão da melhor forma possível.

10/09

e-44/5

O SR. PRESIDENTE (Salviano <sup>2</sup>feimarães) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

*Pr. Presidente,*  
O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) *S. Exa.* que me perdoe o Deputado Benício Tavares, mas acho que a proposta que *ele* acabou de fazer a proposta a malcriação, *a* então *há* da solução.

*Então,* Tínhamos uma reunião que não terminou e precisamos terminar, porque o acordo e a solução...

s/IVI

Ivi/Alicéia

10.09

12h40min

E/45.1

Carlos Alberto

O SR, CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.)-

Que me perdoe<sup>me</sup> o Deputado Benício Tavares, acho que a pro-

posta que V.Exa. acabou de fazer é a ~~proposta~~ <sup>ma' criação</sup> da mal-cria-

~~ção~~, não é a ~~proposta~~ da solução. ~~Então~~, <sup>T</sup> tínhamos uma reu-

nião que não terminou e <sup>que</sup> precisamos terminar, pois o acordo

e a solução estava <sup>em sendo concluídos,</sup> se ~~concluindo~~. <sup>uma</sup> Estávamos chegando a <sup>uma</sup> solução.

[Evidentemente, de todas as propostas a pior é essa <sup>de</sup> de votar

todas ~~as~~ emendas. ~~Então~~, <sup>P</sup>or que esse método do atropela-

<sup>?</sup>mento! Não se ganha nada com isso. A nossa proposta é <sup>a de</sup> ~~que~~

voltemos a reunião para terminar o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador) - ~~Eu quero~~ <sup>Solicito</sup> <sup>para</sup> a palavra ~~para~~ dizer ao Deputado

Carlos Alberto que, no meu modo de entender, não estamos, de maneira nenhuma, tentando ~~fazer qualquer mal~~ <sup>demonstrar má-criação,</sup> ~~criação~~ até

porque não temos <sup>esse</sup> ~~o~~ hábito ~~de fazer mal criação~~ <sup>C</sup> ~~tes~~ entende-

mos que, como estamos dando <sup>um</sup> ~~o~~ parecer <sup>sohe</sup> ~~desa~~ matéria, <sup>é</sup> temos

uma responsabilidade muito grande, pois isso traz conseqüências

para a ~~deliberação~~ Câmara Legislativa, <sup>e</sup> ~~o~~ não podemos mais ficar brin-

cando de negociação. Temos que negociar, perfeitamente. <sup>Sigamos</sup> ~~Temos~~

~~para~~ varias reuniões para negociar e estamos dispostos a ir

para mais uma reunião, se for esse o entendimento do Plenário.

lvi/Alicéia 10.09

45.6

---

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a  
palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador.) -  
Sr. Presidente, já morreu todo mundo afogado com esses sus-  
piros. Não tem mais jeito. Quantas reuniões de negociações  
foram feitas & não se chega a um <sup>?</sup>consenso. E não vai se chegar  
nunca, ~~Eu~~ <sup>P</sup> proponho que seja posto em votação imediatamente.

Então, não estamos entendendo isso como uma forma defini-

tiva, <sup>ma' criação</sup> [Agora, ~~mal criação~~ não, Sr. Presidente.] • Que me desculpe

o Deputado Carlos Alberto, ~~não estou querendo fazer nenhuma mal~~

~~criação~~, estou querendo <sup>é</sup> que a Casa se posicione. J' emiti um

parecer ontem <sup>que nem</sup> e esse parecer foi sequer <sup>foi</sup> discutido, porque

tivemos que suspender <sup>a sessão</sup> para uma negociação. Hoje, apresentamos

um novo parecer <sup>já</sup> e precisa de uma outra negociação. Olha, Sr.

Presidente, temos que negociar, sei que temos, pois a matéria

é polêmica, <sup>há</sup> mas entendo que não <sup>há</sup> da nossa parte, nenhum

atropelamento, <sup>sempre</sup> porque ~~em todos~~ os momentos acatamos todas as

decisões tomadas nas reuniões das lideranças com a Comissão

de Sistematização, que passou de 226 cargos para 170 e, agora,

temos urna proposta diferente, fruto desse acordo, <sup>M</sup> mas se ainda

Ivi/Alicéia

10.09

45.4

---

não é aquilo que representa o acordo coletivo, submetemos

à Mesa o encaminhamento.

*levo a palavra pela*  
O SR. GERALDO MAGELA - ~~Uma questão de~~ Ordem, Sr.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a

palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) -

Eu gostaria que V.Exa. encaminhasse ao Plenário a nossa suges-

tão de suspender e retomar a sessão às 14h30min e uma reunião

da Mesa com as lideranças às 14h. Se em meia hora não conse-

guirmos fechar um acordo de 14h às 14h30min ~~em papel am que~~

virei a plenário pedir que se vote o parecer. Acho que um

último suspiro para <sup>a</sup> tentativa de acordo <sup>devera!</sup> ~~há de~~ ser tentado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa vai consultar o Plenário. Os Srs. Deputados que <sup>se posicionarem</sup> ~~votarem~~ pelo

"sim" estarão votando com o Deputado Geraldo Magela, para que

seja suspensa a sessão e <sup>realizada</sup> ~~reconvocada~~ às 14h. Os Srs. Deputados

que <sup>se posicionarem</sup> ~~votarem~~ pelo "não" estarão <sup>votando</sup> com o Deputado Jorge Cauhy para

que esta sessão ~~não tenha interrupção e prossiga neste instante.~~

Convido o Sr. Secretário a proceder a chamada dos

Srs. Deputados.

(Procede--se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE

S/Aya

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador)

Sr. Presidente ~~estaria~~ de uma informação. A proposta foi feita

<sup>voltamos</sup> ~~para se voltar~~ às 14:30? <sup>14h 30min?</sup>

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ~~14:00~~

~~horas~~ O retorno a este plenário <sup>se dará</sup> ~~às 14h.~~ <sup>às 14h.</sup>

O SR. GILSON ARAÚJO - Sr. Presidente, ~~foi~~ foi  
*para* *ti.*  
votado às 14:30

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Entao,  
*14h 30min.*  
a sessão será reaberta às ~~14:30 horas.~~

Os líderes, por favor, ~~saíam~~ *ao sair* do plenário, é reu-  
nam-se na sala das Comissões.

*Esta suspensão a sessão.*

~~Às 14:00 horas é a reunião dos líderes.~~

~~De 14:00 a 14:30 horas a sessão é suspensa.~~

(Suspensão às ~~12h~~ 12h 45min, a sessão  
é reaberta às 15h 30min.)

Marlene/Alzira

10.09.91

15:35

E-64/1

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - <sup>Este!</sup> ~~Ha número regimental, declaro~~  
reaberta a presente sessão.

Em discussão o Projeto de Resolução 073/91.

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, em função do acordo, fruto da reunião, eu pediria aos autores que apresentaram emendas ao Projeto 073/91, <sup>(X)</sup> que retirassem ~~as suas emendas~~, para que pudéssemos apresentar <sup>o</sup> ~~este~~ acordo.

Então, ~~Acatando~~ <sup>de</sup> o encaminhamento do Deputado Geraldo Magela, ~~nos~~ <sup>das</sup> somos pela rejeição, in totum de todas as emendas. E, em seguida, apresentaremos um substitutivo ~~das emendas~~.

S/Lara

Lara/alicea

10.09.91

15h40

EXT/65,1

(Benício Tavares)

~~as~~ <sup>com</sup> emendas. O projeto já foi votado.

Estamos terminando de redigir a proposta <sup>de</sup> ~~o~~ substitutivo, <sup>em que</sup> ~~vamos~~

<sup>irmos</sup> pedir a rejeição das emendas e ~~vamos~~ <sup>apresentar</sup> ~~o~~ projeto substitutivo, <sup>já</sup> ~~já~~ estaríamos votando <sup>na</sup> ~~na~~ rejeição das emendas e <sup>na</sup> ~~na~~ aprovação deste substitutivo.

O SR.PRESIDENTE (Pedro Celso) - Passaremos à votação do parecer, ~~de~~

~~Relator~~

Os Srs. Deputados <sup>que</sup> se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando o parecer do Relator, <sup>e</sup> os que se pronunciarem pelo "não" <sup>e</sup> estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada)

O SR.PRESIDENTE...

S/Denise

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)- O parecer do ~~Sr. Relator~~ está  
aprovado com 16 votos favoráveis, nenhum ~~voto~~ contrário, uma abstenção  
e 7 ausências.

Convido o ~~Sr.~~ Deputado Salviano Guimarães a assumir a presidência  
dos trabalhos ~~da sessão~~.

(Assume a Presidência o Deputado Salviano Guimarães.)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Convido o Sr. Relator da  
Comissão de Constituição e Justiça a ~~dar~~ <sup>proferir</sup> seu parecer. (Pausa.)

O SR. GILSON

S/Riva.

(Pausa) O SR. GILSON ARAÚJO - Sr. Presidente, pela ordem.  
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a pa-  
lavra V. EXA.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, <sup>em</sup> função da pauta de hoje, ~~eu~~ peço que seja

retirado o ~~Item~~ <sup>(5/ Ordem do Dia)</sup> da ~~pauta~~ e transferido para a próxima ses-

~~são extraordinária~~, que trata das cotas que vêm sendo discu-

tidas nesta Casa, e transferido para a próxima  
sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presiden

<sup>(o Item 5)</sup>  
cia acata e transfere para a próxima sessão extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presen-  
te sessão.

(Levanta-se a sessão) às 15h55min.)

**MESA**

**Presidente**

**Salviano Guimarães (PDT)**

**Vice-Presidente**

**Tadeu Roriz (PTR)**

**19 Secretário**

**Pedro Celso (PT)**

**22 Secretário**

**José Ornellas (PL)**

**32 Secretário**

**Benício Tavares (PDT)**

**Suplentes**

**José Edmar (PTR)**

**Fernando Naves (PTR)**